

REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL BÔNUS CELULAR CAEDU

1. AÇÃO

1.1. A ação promocional **BÔNUS CELULAR CAEDU** é realizada pela <ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PLAMA LTDA, estabelecida na Rua Campos Sales, 233 – Jd. Belval, Barueri/SP, CEP: 06420-390, inscrita no CNPJ sob o número 12.834.724/0001-10., doravante denominada Promotora. A participação na ação promocional é voluntária e implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste regulamento.

2. NATUREZA DA PROMOÇÃO

2.1. A participação na ação promocional não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

3. VIGÊNCIA

3.1. O período de realização da ação promocional é de <01/04/2017> até as <31/12/2019> (horários oficiais de Brasília), ou enquanto durarem os estoques das recompensas oferecidas, o que ocorrer primeiro.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar da ação promocional as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, que deverão indicar celulares ativos das operadoras Claro, Oi, TIM e Vivo de acordo com seus respectivos termos e condições.

4.2. Produtos / Serviços válidos para participar da ação promocional:

< **BÔNUS CELULAR CAEDU** >

4.3. Para fazer jus ao recebimento do bônus, o participante deverá cumprir os seguintes pré-requisitos da campanha:

<O CLIENTE DEVE ADERIR AO BÔNUS CELULAR CAEDU EM UMA LOJA CAEDU (*)>

(*): a CONCESSÃO DO CARTÃO ESTA SUJEITA A ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CRÉDITO>

4.4. Canais de participação / adesão à campanha:

<PARA ADERIR AO BÔNUS CELULAR CAEDU O CLIENTE DEVE COMPARECER A UMA LOJA CAEDU COM OS DOCUMENTOS:

RG (original)

CPF (e ou Comprovante de inscrição impresso no site da receita federal) ou CNH*

Em algumas situações, será necessária a apresentação dos documentos abaixo:

Comprovante de renda (Assalariado/autônomo), tais como; Holerite dos últimos 60 dias (se assalariado), extrato bancário dos últimos três meses com depósitos mensais em cada mês (Se autônomo), extrato bancário constando crédito salário e/ou

recebimento de proventos (se assalariado), última fatura de cartão de crédito com o pagamento integral (se autônomo) Comprovante de renda (Aposentado/Pensionista), Extrato benefício/holerite benefício, dos últimos 60 dias. Comprovante de residência enviados pelos correios, tais como; água, luz, telefone, fatura de cartões de crédito.

A idade mínima para fazer o cartão Caedu é 18 para titular e 16 anos para adicional.>

5. MECÂNICA

5.1. Para participar da ação promocional, o interessado deverá obrigatoriamente:

Na adesão do Cartão Caedu o CLIENTE DEVE OPTAR PELA MODALIDADE BONUS CELULAR E INFORMAR O NÚMERO DO CELULAR PARA CREDITO DO BONUS. APÓS A CONFIRMACAO DO PAGAMENTO DE FATURA EM DIA, O VALOR DA ANUIDADE SERÁ CONVERTIDA EM BÔNUS PARA O CELULAR INDICADO PELO TITULAR DO CARTAO

5.2. O Bônus será concedido na linha celular indicada em até 10 dias corridos, contados da data de adesão à ação promocional, desde que o participante cumpra os critérios de elegibilidade descritos no item 4.3 deste regulamento.

5.3. É de responsabilidade do participante o cadastro de número de celular válido e ativo nas operadoras descritas no item 4.1. Após o cadastro, não será possível a alteração do número.

5.4. Caso não seja possível a entrega da recompensa no celular informado, por um dos motivos descritos no item 6 (BÔNUS CELULAR), o usuário receberá uma notificação para escolher outro número para ser recompensado. O usuário que não realizar sua opção em até 24 horas, terá o bônus cancelado.

5.5. O limite para participação na ação promocional é de <R\$10,00s> por mês por <CPF .

5.6. Fica previamente determinado que as compras efetuadas antes ou após o período de realização da ação promocional, aqui estipulado, serão prontamente desconsideradas.

5.7. É expressamente vedada, nos termos do presente Regulamento, a utilização de mecanismos de participação automáticos, através de processos informáticos assim como a utilização de equipamentos de cadastro múltiplo. Toda tentativa de participação ou participação efetiva nas formas acima citadas, constituirão fraude e o participante será automaticamente excluído da ação não tendo direito ao bônus. Caso identifique-se que determinado computador e/ou telefone móvel pessoal ou qualquer sistema automatizado integrado à rede esteja fraudando o sistema de alguma forma, esse(s) equipamento(s) poderá(ão) ser bloqueado(s) e não poderá(ão) mais participar da ação promocional. Independentemente do bloqueio citado, ante a presença de qualquer tipo de fraude, a Promotora, terceiros subcontratados e todas as partes interessadas reservam-se o direito de tomar as medidas legais, compensatórias e indenizatórias, cíveis e penais cabíveis.

6. BÔNUS CELULAR

6.1. No caso dos serviços prestados pelas operadoras de telefonia Móvel, as regras gerais de fruição e uso dos referidos serviços são as seguintes: o Bônus Celular é uma recompensa para os usuários das principais operadoras do país de qualquer DDD, desde que o número, não esteja bloqueado, desativado ou cancelado, e seja de pessoa física. O prêmio é oferecido em reais para os planos pré e controle, e em minutos para os planos pós-pagos.

6.2. Assim que o prêmio for entregue, o participante receberá automaticamente um SMS (mensagem) de confirmação no seu celular.

6.3. Para maiores detalhes quanto às regras específicas de fruição e uso do Bônus Celular, o participante poderá consultar o site bonuz.com.

Regras Bônus Celular - Por plano e operadora

CLARO

Pré-Pago:

- Válido apenas para ligações locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- Se o aparelho tiver saldo de recarga, o bônus será consumido antes do saldo principal;
- O pré-pago deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) dentro da validade, para usar o bônus.

Controle:

- Válido apenas para ligações locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- O bônus entrará como valor extra, e será utilizado apenas se o participante ultrapassar o limite da sua franquia.

Pós-pago:

- Válido apenas para ligações locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- O bônus será convertido em minutos;
- O consumo do bônus começará após a utilização total da franquia mensal contratada;
- O prêmio será liberado até o 5º dia útil do mês seguinte ao recebimento da confirmação;
- O participante receberá um SMS (mensagem) confirmando o agendamento da entrega para o próximo mês;
- O bônus é válido somente até o final do mês da data de entrega.

Observações:

O bônus não é acumulativo com outras promoções da Claro;

Não é válido para planos apenas de dados;

As chamadas no bônus são tarifadas por minuto conforme tabela da operadora.

Oi

Exclusivo para planos pré-pagos e controle

Pré-Pago:

- Válido para ligações locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- O bônus será utilizado antes do saldo existente;
- O pré-pago deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) dentro da validade, para usar o bônus.

Controle:

- Válido para ligações locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- O bônus entrará como valor extra, e será utilizado apenas se o participante ultrapassar o limite da sua franquia.

Além do bônus válido para ligações locais, o participante recebe um pacote com SMS (válido para qualquer operadora de mesmo DDD) e internet, conforme abaixo:

Bônus com valor até R\$10 (valor bônus para voz), cliente recebe + 50 SMS + 50 Mb;

Bônus com valor maior que R\$10 (valor bônus para voz), cliente recebe + 100 SMS + 100 Mb.

As chamadas no bônus são tarifadas por minuto conforme tabela da operadora.

Não é válido para:

- Planos de dados;
- Chip da antiga operadora Brasil Telecom;
- Participantes da promoção Pula Pula.

TIM

Exclusivo para planos pré-pagos e controle

Pré-Pago:

- Válido para ligações locais TIM Móvel e TIM Fixo de mesmo DDD, ligações de longa distância realizadas com código de operadora 41, envio de SMS (para qualquer operadora de mesmo DDD) e internet;
- O bônus será utilizado antes do saldo existente;
- O pré-pago deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) dentro da validade, para receber o bônus;
- Caso o participante tenha pacote de voz, dados ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso.

Controle:

- Válido para ligações locais TIM Móvel e TIM Fixo de mesmo DDD, ligações de longa distância realizadas com código de operadora 41, envio de SMS (para qualquer operadora de mesmo DDD) e internet;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- O número deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) para receber o bônus.
- Caso o participante tenha pacote de voz, dados ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- O bônus entrará como valor extra, e será utilizado apenas se o participante ultrapassar o limite da sua franquia.

O bônus é válido apenas para os planos:

- Infinity Pré;
- Infinity Controle;
- Liberty Controle;
- Liberty Controle Express.

Não é válido para planos apenas de dados

Para conhecer a tarifação do bônus, consulte em: www.tim.com.br

VIVO

Pré-Pago:

- Válido para chamadas locais Vivo Móvel, envio de SMS e MMS para qualquer operadora, uso de Internet diária e acesso a Caixa Postal;
- Caso o cliente tenha outros bônus similares, terá prioridade de consumo o produto com data de vencimento mais próxima;
- A Convivência dos bônus com pacotes de serviços (voz, SMS e Internet) segue as regras estipuladas pelos pacotes contratados;
- Os bônus serão utilizados antes do saldo principal;
- Bônus celular com validade de 30 dias a partir da data de entrega dos bônus;
- O pré-pago deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) dentro da validade, para usar o bônus.

Controle:

- Válido para chamadas locais Vivo Móvel, envio de SMS e MMS para qualquer operadora, uso de Internet diária e acesso a caixa Postal;

- Caso o cliente tenha outros bônus similares, terá prioridade de consumo o produto com data de vencimento mais próxima;
- A convivência dos bônus com pacotes de serviços (voz, SMS e Internet) segue as regras estipuladas pelos pacotes contratados;
- Os bônus serão utilizados caso o cliente ultrapasse o limite da sua franquia mensal
- Bônus celular com validade de 30 dias a partir da data de entrega dos bônus.

Pós-pago:

- Válido para chamadas Locais para Vivo Móvel e Vivo Fixo
- Caso o cliente tenha outros bônus similares, terá prioridade de consumo o produto com data de vencimento mais próxima;
- A convivência dos bônus com pacotes de serviços (voz, SMS e Internet) segue as regras estipuladas pelos pacotes contratados;
- Os bônus serão utilizados caso o cliente ultrapasse o limite da sua franquia
- Bônus celular com validade de 30 dias a partir da data de entrega dos bônus;
- Os bônus são concedidos em Minutos

As chamadas no bônus são tarifadas por minuto conforme tabela da operadora. Para uso de SMS e internet, veja exemplo ilustrativo abaixo:

Com valor de R\$1,00 em bônus, cliente poderá fazer chamada de voz, com tarifação de acordo com tabela da operadora ou 10 SMS ou 1 diária de internet (limitado a 30Mb).

O bônus não é acumulativo com outras promoções da Vivo.

Não é válido para planos de dados, Vivo Easy e Controle Cartões.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Será de responsabilidade única e exclusiva do interessado em participar da ação promocional verificar junto à sua operadora quais são os serviços e interações a que tem direito, não podendo a Promotora ser responsabilizada por participações que sejam invalidadas em decorrência de quaisquer impedimentos por parte das operadoras.

7.2. O serviço de SMS é oferecido pelas operadoras de telefonia móvel, sob sua exclusiva responsabilidade, e está sujeito a oscilações, bloqueios e/ou restrições. A Promotora não se responsabiliza pelos serviços oferecidos pelas operadoras de telefonia móvel e/ou qualquer outro serviço que possa estar relacionado à tecnologia das informações e/ou por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de problemas com os referidos serviços, como o não envio ou recebimento das mensagens por falha de entrega das operadoras de telefonia móvel.

7.3. A responsabilidade da Promotora perante os Participantes encerra-se no momento da concessão do Bônus na respectiva linha de telefonia móvel do Participante, inclusive com relação a vícios ou defeitos e/ou problemas, bem como quanto à forma de utilização do Bônus.

8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1. A divulgação da ação promocional será feita através das lojas Caedu e site www.caedu.com.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não farão jus aos Bônus os Participantes que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

9.2. Ao participar desta ação promocional, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão outorgando o direito à Promotora de armazenar em banco de dados seus dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados, bem como o direito de utilizar tais dados para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta ação promocional, e, ainda, para eventuais contatos com os participantes.

9.3. Aplica-se à ação promocional a legislação brasileira, em toda e qualquer disputa que decorra da sua execução e/ou deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a sua divulgação, condução, participação e premiação.

9.4. A íntegra deste Regulamento ficará disponível em: www.caedu.com.br

. Em casos de dúvidas ou reclamações, o participante deverá entrar em contato com o atendimento telefônico através do número: (11) 2664-3410.

Atendimento de segunda a sábado, das 8h às 20:40h.